



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 0026/2023
---	----------------------

Ata de Registro de Preços nº. 0026/2023.
Processo Administrativo nº. 0057/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0026/2023. Interessada:
Secretaria Municipal de Saúde.

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por
JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:18:58 -03'00'

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro e o Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP – 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.084.880/0001-15, endereço eletrônico jlmultiplos@gmail.com, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 22, sala 103, andar 2º, Centro, Santo Antonio de Jesus-Bahia, CEP 44.572-000, neste ato representada por Jailton da Silva Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.396.725-32, RG nº 08.197.689-52, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Jaime Sapolnik, s/n, Conjunto Guilherme Marback, bloco 2, apart. 001, Setor 1, Boca do Rio, Salvador-Bahia, CEP 41.710-045, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0026/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/10/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

LOTE II



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:19:13 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO:	UF	QUANT	MARCA	P. UNIT	P.TOTAL
1	Afastador labial, expandez autoclavável	Und	13	MAQUIRA	R\$ 19,55	R\$ 254,15
2	Afastadores de minesota, aço inox autoclavável	Und	25	MARINOX	R\$ 14,40	R\$ 360,00
3	Alavanca apical seldim reta adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,45	R\$ 2.551,50
4	Alavanca apical seldim reta infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
5	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,45	R\$ 2.551,50
6	Alavanca apical seldim curvas direita (bandeirinha) - infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
7	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - adulto	Und	70	MARINOX	R\$ 36,00	R\$ 2.520,00
8	Alavanca apical seldim curvas esquerda (bandeirinha) - infantil	Und	70	MARINOX	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
9	Alavanca tipo heidbrink - jogo adulto	Und	25	MARINOX	R\$ 42,69	R\$ 1.067,29
10	Alavanca tipo heidbrink - jogo infantil	Und	25	MARINOX	R\$ 43,35	R\$ 1.083,75
11	Alavanca apexo jogo com 3 unidades nº 301, 302 e 303	Und	30	MARINOX	R\$ 51,59	R\$ 1.547,69
12	Amalgamador capsular digital	Und	3	KONDENTE CH	R\$ 1.636,06	R\$ 4.908,19
13	Aplicador de hidróxido de cálcio	Und	30	MARINOX	R\$ 16,00	R\$ 480,00
14	Autoclave odontológica 21 litros, horizontal, câmara de alumínio ou inox desaeração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox, com secagem extra método de secagem com porta entreaberta ou fechada, potência de 1600w, voltagem 220v, fechamento da porta com travamento.	Und	6	ECEL	R\$ 3.941,13	R\$ 23.646,81
15	Avental de chumboodontológico plumbífero com protetor de tireoideo 60x50	Und	6	ODONTOLOGIC	R\$ 675,72	R\$ 4.054,34
16	Broqueiro autoclavável com 28 furos	Und	36	AMERICAN BURRS	R\$ 88,51	R\$ 3.186,49



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA Assinado de forma digital por JAILTON
JUNIOR:01639672532 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:19:28 -03'00'

17	Brunidor clev dent - n°21	Und	50	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 872,89
18	Brunidor n°33 (bolinhas)	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
19	Brunidor duplo Z	Und	60	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 1.047,47
20	Brunidor n°29	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
21	Cabo de bisturi n°3	Und	30	MARINOX	R\$ 17,29	R\$ 518,58
22	Cabo para espelho	Und	140	MARINOX	R\$ 6,49	R\$ 908,93
23	Cadeira mocho, com encosto, revestimento em couro, com pistão a gás para regulagem de altura, com rodízios, peso suportado 110 kg, cor a definir, conforme necessidade dos consultórios.	Und	10	SANTAREM	R\$ 483,66	R\$ 4.836,60
24	Caixa metálica pequena material ino 18x8x3 cm	Und	50	FAVA	R\$ 86,73	R\$ 4.336,28
25	Camara escura para revelação angulagem para entrada das mãos, visor acrílico descartável com ótima transparência e total filtragem da luz	Und	6	BIOTRON	R\$ 190,28	R\$ 1.141,65
26	Calcador ward n° 1	Und	60	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.060,36
27	Colgaduras individuais	Und	50	PREVEN	R\$ 4,98	R\$ 249,17
28	Compressor odontológico, isento de óleo, revestimento interno á base de epóxi, com protetor interno, com protetor termico, válvula de segurança, tanque de 45 litros, volume de ar deslocado de 170/m, motor com potência de 1,5 hp. Para atender em 1 consultório.	Und	6	MOTOMIL	R\$ 3.803,75	R\$ 22.822,49
29	Condensador de amalgama - pequeno n°1	Und	25	MARINOX	R\$ 40,92	R\$ 1.022,99

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA
SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:19:41 -03'00'

30	<p>Consultório odontológico, cadeira - Com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, voltada a zero, acionamento do refletor e dos movimentos sincronizados e encosto através do pedal de comando com design separado a base da cadeira, ausência do braço direito para facilitar o acesso do paciente, braço esquerdo em integral skin que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linha arredondadas, amplo e envolventes com curvatura anatômicas, articulação central única entre acento e encosto facilitando a limpeza do equipamento e encosto de cabeça bi-articulado. Exclusiva carenagem envolvente que confere ao conjunto sofisticação e funcionalidade, com um acabamento harmônico. Base da cadeira e avanço de elevação fabricada em ferro fundido, cavaletes de fixação aparafusados à base, permitindo maior durabilidade, sistema pantográfico de elevação, encosto a base do acento fabricados em vergalhões e chapa de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias de lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, com comandos elétrico e placa eletrônica no assento da cadeira, transformador de 12 volts para alimentação do refletor, relé de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido em pvc expandido lavável. Caixa de comando incorporada a cadeira, permitindo maior biossegurança dentro do consultório odontológico. Equipamento - acoplado como movimentação horizontal e vertical do braço, puxadores bilaterais seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema bap), suporte de pontas em peça única e descartável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em abs, bandeja em alumínio anodizado, terminal para micromotor sem spray, terminal para alta rotação, seringas triplice em alumínio anodizado, mangueiras tipo oblate lisa, leves e flexíveis. Refletor - refletor odontológico monofocal, acoplado ao braço vertical do equipamento fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador bilateral incorporado e espelho multifacetado com tratamento de multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aproximadamente, campo de iluminação 8 x 18 cm à 80 cm de distância com 20.000 lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Unidade auxiliar - unidade auxiliar acoplado à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica</p>	Und	2	SANTAREM	R\$ 15.195,31	R\$ 30.390,62
----	---	-----	---	----------	------------------	------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA Assinado de forma digital por JAILTON
JUNIOR:01639672532 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:19:57 -03'00'

	esmaltada com ralo separador de detritos registro para acionamento da água da cuspeira, um terminal para sucção venturi em alumínio de superfície lisa com acionamento automático suporte de ponta maciço em poliacetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em pvc com respiro de abafador; separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. Mocho odontológico- com sistema de elevação do acento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do acento acionados por uma alavanca com movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. São amortecidas por sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do acento, para regulagem da altura do acento. Possui base com 5 rodízios de grande resistência estrutural acento com formação anatômica que se molda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em pvc expandindo sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal.					
31	Contra-ângulo de baixa rotação	Und	13	CALU	R\$ 569,01	R\$ 7.397,07
32	Cureta de gracy 11/12	Und	60	MARINOX	R\$ 48,79	R\$ 2.927,19
33	Cureta de gracy 13/14	Und	60	MARINOX	R\$ 48,02	R\$ 2.881,43
34	Cureta de gracy 5/6	Und	60	MARINOX	R\$ 48,79	R\$ 2.927,19
35	Cureta de gracy 7/8	Und	60	MARINOX	R\$ 48,02	R\$ 2.881,43
36	Cureta de lucas para alvéolo nº85	Und	40	MARINOX	R\$ 16,94	R\$ 677,48
37	Cureta de lucas para alvéolo nº86	Und	36	MARINOX	R\$ 16,75	R\$ 602,97
38	Cureta para dentina nº05	Und	80	MARINOX	R\$ 17,67	R\$ 1.413,81
39	Cureta para dentina nº17	Und	60	MARINOX	R\$ 17,46	R\$ 1.047,47
40	Descontroladores de periosteio tipo molt	Und	60	MARINOX	R\$ 49,66	R\$ 2.979,38
41	Espátula de metal de inserção	Und	160	MARINOX	R\$ 15,83	R\$ 2.532,06



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532 Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:20:11 -03'00'

42	Espátula de metal reta	Und	30	MARINOX	R\$ 15,92	R\$ 477,66
43	Espátula reta p/compósito-plástica	Und	30	MAQUIRA	R\$ 15,83	R\$ 474,76
44	Espelho bucal sem aumento nº05	Und	200	IODONTO SUL	R\$ 8,24	R\$ 1.648,59
45	Fórceps adulto nº1	Und	24	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.006,27
46	Fórceps adulto nº150	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
47	Fórceps adulto nº151	Und	50	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 4.179,74
48	Fórceps adulto nº16	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
49	Fórceps adulto nº69 (ponta fina)	Und	70	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 5.851,64
50	Fórceps adulto nº65	Und	36	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 3.057,74
51	Fórceps adulto nº17	Und	30	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.507,84
52	Fórceps adulto nº18l	Und	50	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 4.246,86
53	Fórceps adulto nº18r	Und	50	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 4.179,74
54	Fórceps infantil nº5	Und	70	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 5.945,61
55	Fórceps infantil nº101	Und	36	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 3.009,41
56	Fórceps infantil nº104	Und	40	MARINOX	R\$ 84,94	R\$ 3.397,49
57	Foice nº 00	Und	30	MARINOX	R\$ 83,59	R\$ 2.507,84

57



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:20:25 -03'00'

58	Fotopolimerizador, tipo removível, de fácil acesso a todos os dentes, entre 350 a 500mw/cm2 e filtro de luz, que produz luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 mm altamente eficaz na fotopolimerização das resinas compostas. Tempo provável de 10 em 10 segundos com periodo de tempo ininterrupto com filtro que controla a temperatura, comando inteligente no gatilho que impedi que o gatilho se acione sozinho.	Und	10	SCHUSTER	R\$ 773,64	R\$ 7.736,40
59	Lima para osso	Und	20	MARINOX	R\$ 50,44	R\$ 1.008,70
60	Micro-motor de baixa rotação	Und	10	CALU	R\$ 756,26	R\$ 7.562,62
61	Pedra de amolar tipo arkansa	Und	18	IODONTO SUL	R\$ 49,80	R\$ 896,33
62	Pinça goiva curva	Und	36	MARINOX	R\$ 50,60	R\$ 1.821,65
63	Pinça hemostática mosquito curva	Und	60	MARINOX	R\$ 40,92	R\$ 2.455,16
64	Pinça para algodão angulada com ponta serrilhada	Und	100	MARINOX	R\$ 21,83	R\$ 2.183,44
65	Placa de vidro médio	Und	36	IODONTO SUL	R\$ 17,99	R\$ 647,82
66	Ponta ultrassônica periodontais sub. (para aparelho D700)	Und	10	D700	R\$ 139,17	R\$ 1.391,74
67	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho D700)	Und	10	D700	R\$ 136,94	R\$ 1.369,35
68	Ponta ultrassônica periodontais sub (para aparelho dente med)	Und	10	SCHUSTER	R\$ 88,51	R\$ 885,14
69	Ponta ultrassônica periodontais supra (para aparelho dente med)	Und	10	SCHUSTER	R\$ 87,17	R\$ 871,71
70	Porta agulha mathier 14 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 44,26	R\$ 2.212,98
71	Porta agulha mayo14 cm	Und	40	MARINOX	R\$ 66,52	R\$ 2.660,94
72	Porta amalgama metal ou plástico autoclavável	Und	30	MAQUIRA	R\$ 20,94	R\$ 628,13
73	Porta matriz torflemire	Und	60	MARINOX	R\$ 35,59	R\$ 2.135,22



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:20:56 -03'00'

74	Pote dappen vidro	Und	40	PREVEN	R\$ 7,65	R\$ 305,88
75	Posicionador radiográfico	Und	24	MAQUIRA	R\$ 83,59	R\$ 2.006,27
76	Saca brocas	Und	12	CALU	R\$ 33,41	R\$ 400,95
77	Seringa carpule c/aspiração (anestésia)	Und	78	MARINOX	R\$ 59,24	R\$ 4.620,44
78	Sindesmótomo	Und	40	MARINOX	R\$ 12,64	R\$ 505,42
79	Sonda exploradora	Und	120	MARINOX	R\$ 11,75	R\$ 1.409,95
80	Sonda periodontal milimetrada com ponta arredondada e delicada	Und	30	MARINOX	R\$ 36,32	R\$ 1.089,52
81	Tesoura ponta fina e curva (remoção de ponto) 11 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 27,05	R\$ 1.352,43
82	Tesoura cirurgica fina reta 15 cm	Und	50	MARINOX	R\$ 50,48	R\$ 2.523,90
83	Turbina de alta rotação push botton	Und	13	CALU	R\$ 750,37	R\$ 9.754,76
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 267.999,51 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).						R\$ 267.999,51

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:21:12 -03'00'

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote II** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0026/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 267.999,51 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA
PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:21:37 -03'00'

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa Saúde Bucal		
	2260 – Outros Programas Fundo a Fundo		
	2065 – Gestão das Ações Incentivo Financeiro - APS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532 Assinado de forma digital por JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:22:01 -03'00'

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 172, de 13 de dezembro de 2023, a servidora pública Nilzelinda Pereira de Aquino (Secretaria Municipal de Saúde).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

JAILTON DA SILVA PEREIRA
JUNIOR:01639672532

Assinado de forma digital por JAILTON
DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:22:17 -03'00'

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

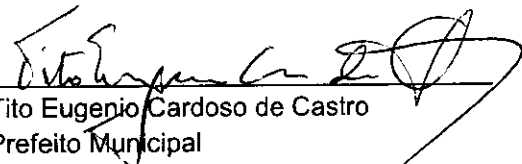
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 13 de dezembro de 2023.

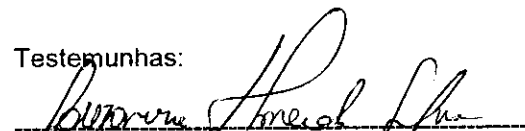

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

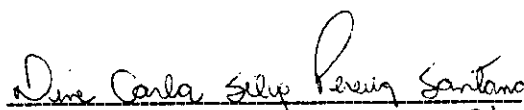

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JAILTON DA SILVA PEREIRA Assinado de forma digital por JAILTON
JUNIOR:01639672532 DA SILVA PEREIRA JUNIOR:01639672532
Dados: 2023.12.13 11:22:41 -03'00'

J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME
CNPJ nº 26.084.880/0001-15
Jailton da Silva Pereira Junior
Contratada

Testemunhas:


CPF: 057.917.515-90


CPF: 038.788.045-54